



# MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-

1490,

Patrocínio do Muriaé – MG.



Projeto de lei nº 008 /2021

Aprovado em 25/05/2021  
Aprovado em 1º e 2º turno

Votação por unanimidade

Rogério de S. Rocha  
Presidente da Câmara

"Altera o Anexo Quadro de Vencimentos e Progressões da Lei Complementar nº 477/2002 que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo "Quadro de Vencimentos e Progressões" da Lei Complementar nº 477/2002 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal e Contém outras providências", referente ao ano de 2021 que passa ter a seguinte redação:

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  |
| QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES- ANO 2021 |

PROTOCOLADO Nº 189/2021  
26.05.2021

## PROFESSOR

| A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 2.165,09 | 2.230,04 | 2.296,94 | 2.365,84 | 2.436,82 | 2.509,93 | 2.585,23 | 2.662,78 |
| I        | J        | K        | L        | M        | N        | O        |          |
| 2.742,67 | 2.824,94 | 2.909,70 | 2.996,99 | 3.086,90 | 3.179,51 | 3.274,89 |          |

PROTOCOLADO Nº

20 /05/2021

Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG  
PROTOCOLO

Nº 072/2021



# MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-

1490,

Patrocínio do Muriaé – MG.

02/04  
J

## SUPERVISOR

| A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 2.258,94 | 2.326,71 | 2.396,51 | 2.468,40 | 2.542,46 | 2.618,74 | 2.697,30 | 2.778,22 |
| I        | J        | K        | L        | M        | N        | O        |          |
| 2.861,56 | 2.947,41 | 3.036,47 | 3.126,90 | 3.220,72 | 3.317,33 | 3.416,86 |          |

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação de pessoal previstas no orçamento em curso, notadamente tendo seu fundamento nos repasses do FUNDEB.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG, 17 de maio de 2021.

  
**PAULO AZIZ DAHER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROTÓCOLO Nº 189/2021  
Delegado Proibido

## JUSTIFICATIVA

26.05.2021

Nobres Edis,

O Presente Projeto de Lei visa adequar o piso salarial dos profissionais do magistério no percentual de 12,84 % conforme prevê o artigo 5º da Lei 11.738/08.

Salienta que por força interpretação dada à Lei Complementar 173/20, entendeu-se não ser possível a fixação do piso do magistério no exercício de 2020.

Ocorre que em consulta (processo nº 1.098.501), respondida em sessão do Tribunal Pleno realizada em 12/05/2021 e o voto do relator foi aprovado por unanimidade, o TCE-MG decidiu e que: "não há vedação na Lei Complementar nº 173/20 para o reconhecimento e o pagamento de benefícios previstos em lei anterior à situação de calamidade, cujos valores sejam impactados pela atualização do piso nacional dos profissionais do magistério, caso não decorram exclusivamente do decurso do tempo de serviço". Ressalta-se que as respostas da Corte de Contas possuem valor normativo e podem ser aplicadas em casos análogos.



# MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1490,  
Patrocínio do Muriaé – MG.



Importante informar que, com a queda na receita do Fundeb no ano de 2020, em 2021 não haverá reajuste do piso salarial nacional dos profissionais do magistério. A variação do crescimento do valor mínimo nacional estimado de 2019, de R\$ 3.440,29, e o estimado para 2020, de R\$ 3.349,56, foi negativa (-2,6%). Assim, o valor do piso salarial continuará R\$ 2.886,24 no ano de 2021, e é o vencimento inicial da carreira a ser pago aos profissionais com formação em nível médio, na modalidade normal, para a jornada de 40 horas.

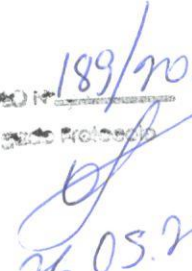
No caso de nosso município de Patrocínio do Muriaé, como a carga horária é de 30 (trinta) horas semanais o valor do piso será pago proporcionalmente.

De sorte que o presente Projeto de lei visa cumprir a Legislação Federal que fixa o piso mínimo, a fim de promover a Valorização dos Profissionais de Educação. Caso essa Egrégia Casa entender necessário, fica à disposição a Administração do Município para prestar maiores esclarecimentos.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto de lei para estudo, análise e consequentemente aprovação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 17 de maio de 2021.

  
**PAULO AZIZ DAHER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
PROTOCO 189/2021  
26.05.2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
ART. 16 DA LEI 101/2000

| EVENTO   |                 | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |     |
|----------|-----------------|--------------------------------------------------|-----|
|          | Criação         | Projeto de Lei – Atualização Salários Magistério |     |
|          | Expansão        |                                                  |     |
| X        | Aperfeiçoamento |                                                  |     |
| VIGENCIA |                 | INÍCIO                                           | FIM |
|          |                 | JUNHO                                            | -   |

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

| NATUREZA           | 2021- Previsão | 2022 - Previsão | 2023 - Previsão |
|--------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 119.504,07     | 234.800,39      | 242.689,68      |
|                    |                |                 |                 |
|                    |                |                 |                 |
|                    |                |                 |                 |
|                    |                |                 |                 |
| TOTAL              | 119.504,07     | 234.800,39      | 242.689,68      |

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO | A<br>VALOR ESTIMADO | B<br>ORÇAMENTO | IMPACTO<br>(A/B) |
|-----------|---------------------|----------------|------------------|
| 2021      | 119.504,07          | 29.204.135,30  | 0,41%            |
| 2022      | 234.800,39          | 30.199.996,00  | 0,77%            |
| 2023      | 242.689,68          | 31.214.715,00  | 0,77%            |

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

| ESTIMATIVA DE DESPESA | DOTAÇÃO EXISTENTE | CREDITO<br>SUPLEMENTAR | FONTE DE CUSTEIO |
|-----------------------|-------------------|------------------------|------------------|
| 119.504,07            | 0,00              | 119.504,07             | FUNDEB           |

FOI VERIFICADO O FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO PREVISÕES DE RECEITAS SUFICIENTES PARA APROVAÇÃO DO PROJETO, PARA EXERCÍCIO FUTURO FORAM ATUALIZADOS PELO ÍNDICE INPC.

DATA: 19 /05 /2021

Lusmar da Silva Padilha  
CPF: 583.990.215-01  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

PROTOCOLO Nº 189/2021  
26.05.2021

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTE DO EVENTO, NÃO COMPROMETERÃO AS CONTAS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, E QUE DEVERÃO SEREM SUPLEMENTADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2021.

DATA: 19/ 05 /2021

CONTROLADOR MUNICIPAL